



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 08/04/2026

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 035/26 que *“Retifica dispositivos das Leis Municipais nº 4.534 e nº 4.535, de 30 de março de 2026, que autorizam a concessão de incentivos para empresas”*.

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para promover retificação das Leis Municipais nº 4.534 e 4.535, que autorizam a concessão de incentivos para empresas.

A presente proposta tem por objetivo promover a correção dos seguintes diplomas legais

- Lei Municipal nº 4.534, de 30 de março de 2026, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa ZIGUI PET LTDA e dá outras providências”
- Lei nº Municipal nº 4.535, de 30 de março de 2026, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA DR LTDA e dá outras providências”.

Verificou-se que, na elaboração dos projetos que originaram as referidas leis, deixou de constar, no inciso II do artigo 4º, a expressão “ao ano”, gerando divergência em relação aos documentos que instruem o processo administrativo, especialmente a Carta de Intenções e a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMUDE). Tal omissão pode ensejar interpretações distintas quanto à periodicidade do incremento de faturamento exigido, razão pela qual se impõe a retificação do dispositivo, a fim de assegurar clareza, precisão normativa e alinhamento com os atos administrativos que fundamentaram a concessão dos incentivos.

Fundamentação:

A retificação não gera nenhum aumento de despesa ou impacto nas metas.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do projeto de lei nº 035/26.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O